



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, CEP: 62.540-000, Amontada - CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com



2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

O Município de Amontada, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **PAULO BERG MELGACO**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.779.242/0001-74, sediada na Rua Bárbara de Alencar, nº 1238, CEP: 60.140-025, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada pela Sra. Hedelita Nogueira Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 5971 expedida pelo OAB/CE e CPF nº 061.525.893-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023 - SRP e Contrato nº 030/2023, em conformidade com as disposições na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, Decreto nº 3.555/00 e outras legislações especiais aplicáveis e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente termo de aditivo encontra amparo no art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Cláusula Décima Quinta - Dos Acréscimos ou Supressões, subitem 15.1 do Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Aditivo de acréscimo do quantitativo do item 02 (dois) do Contrato nº 030/2023 decorrente do Pregão Presencial nº 004/2023 - SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 - O quantitativo e valores acrescidos no referido termo contratual correspondem às especificações a seguir:

Item 02	Unidade	Quantidade Contratada	Acréscimo de 25%	Valor mensal com acréscimo	Valor total com acréscimo
Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE).	CM/PC	150	37,5	R\$ 130,00	R\$ 4.875,00

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - O acréscimo contratual se justifica pelo fato da estimativa dos serviços terem ficado bem superior a quantidade consumida no período da assinatura do contrato até a presente data. Verificando os quantitativos e valores pagos até o momento, verificou-se a necessidade de readequar a estimativa dos serviços, com base no real consumo até a presente data, sendo desta forma, viável o presente acréscimo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Amontada - CE., 25 de julho de 2024.

PAULO BERG
MELGACO:035809
49330

Assinado de forma digital por
PAULO BERG
MELGACO:03580949330
Dados: 2024.07.25 11:17:23-03'00"

Paulo Berg Melgaço
Presidente da Câmara Municipal de Amontada
CONTRATANTE

HEDELITA
NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304
VIEIRA:06152589304
Dados: 2024.07.25 13:50:18
-03'00"

Hedelita Nogueira Vieira Ltda
CNPJ nº 07.779.242/0001-74
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Mariângela Pinto Martelão*
CPF nº: *669.974.533-68*

Nome: *Christiane Tabosa de Melo Alves*
CPF nº: *004.893.743-60*